



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 016/93

de 18 de outubro de 1.993-

Dispõe sobre majoração de vencimentos dos servidores do Legislativo e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam majorados em 26% (vinte e seis por cento) os vencimentos e proventos de inatividade, de servidores da Câmara Municipal, a partir do dia primeiro de outubro de 1.993.

Art. 2º - Os centavos que ocorrerem na remuneração, serão arredondados para unidade de cruzeiros reais, imediatamente superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de outubro de 1.993.

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Assessor Técnico Legislativo,

Bel. Édson Camacho